



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100  
Cláudia-MT

**LEI Nº 538/2014**

**DATA:** 25 DE AGOSTO DE 2014.

**SUMULA:** ABRE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE NOVOS ELEMENTOS DE DESPESA AO ORÇAMENTO DE 2014.

**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Abre-se um crédito adicional especial para inclusão de novos elementos de despesa ao orçamento de 2014 no âmbito da Câmara Municipal, a seguir discriminados:

01 – Câmara Municipal

001 – Câmara Municipal

01 – Legislativa

031 – Ação Legislativa

0001 – Processo Legislativo

2.001 – Manutenção do Legislativo Municipal

**01.001.01.031.0001.2031.331909601000 – Ressarc. Desp. Pessoal Requerido...R\$ 4.500,00**

**01.001.01.031.0001.2031.331919600000 – Ressarc. Desp. Pessoal Requerido..... R\$ 750,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado nos termos do Inciso, II, I§ do artigo 43 da Lei 4.320, a anulação parcial das seguintes atividades:

01 – Câmara Municipal

001 – Câmara Municipal

01 – Legislativa

031 – Ação Legislativa

0001 – Processo Legislativo

2.001 – Manutenção do Legislativo Municipal

**01.001.01.031.0001.2031.319011000000 – Vencimentos Vantag. Fixas - ..... R\$ 4.500,00**

**01.001.01.031.0001.2031.319013000000 – Obrigações Patronais - ..... R\$ 750,00**

**Art. 03** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de Agosto de 2014.

**Art. 04** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia**, Estado De Mato Grosso, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Agosto de 2014.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se

**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal